



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.158, de 30 de outubro de 2020.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 422.000,00
(QUATROCENTOS E VINTE E DOIS MIL REAIS)**

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.05-319011.00-04.122.0010.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	4.739,74
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	3.500,00
02.05.01-319011.00-04.123.0016.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	500,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	360,26
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.500,00
02.07.02-319011.00-10.301.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	9.300,00
02.07.03-319011.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	8.700,00
02.07.04-319011.00-10.302.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	12.400,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços Terc. - PJ	200.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	35.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	142.800,00
02.11.04-319011.00-06.182.0014.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	2.200,00

Art. 2º. O valor dos créditos adicionais contidos no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 422.000,00 (quatrocentos e vinte e dois mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Despesas de Exercícios Anteriores	14.500,00
02.05.07-339040.00-04.123.0016.2002	Serviços Tec. da Informação e Comunicação	20.000,00
02.05.07-339039.00-04.123.0016.2004	Outros Serviços Terc. - PJ	1.600,00
02.06.04-319113.00-12.361.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	5.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	2.500,00
02.06.04-319011.00-12.365.0004.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	128.000,00
02.07.01-449052.00-10.301.0005.2003	Equipamentos e Material Permanente	20.500,00
02.07.02-339030.00-10.301.0005.2002	Material de Consumo	9.900,00
02.07.03-319113.00-10.304.0005.2001	Manutenção - Pessoal e Encargos Sociais	200.000,00
02.11.02-449051.00-15.451.0014.1013	Obras e Instalações	10.000,00
02.11.02-449051.00-15.452.0014.2003	Obras e Instalações	10.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

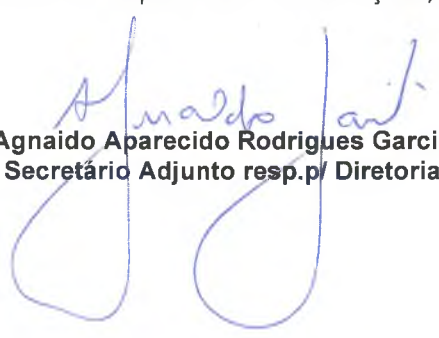
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 30 de outubro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaído Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria